



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 83/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de Belmonte**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 80.912.108/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Jair Antonio Giumbelli, e de outro lado a empresa **Betha Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Matias Meier, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 83/2021, para fazer constar as seguintes alterações:

- Considerando o disposto no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”;
- Considerando que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais, considerando, que o ambiente web é solução tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet, considerando que a unificação do banco hospedado em Datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e conseqüentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos munícipes, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas obedecidas as condições estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes, aprovadas pelo setor jurídico.

Cláusula Primeira – Acresce-se, qualitativamente, os aplicativos **Documentos, mensalidade atendimento ao cidadão via internet, portal servidor** com usuários ilimitados, para o **Município de Belmonte**, com valor de locação mensal de **R\$ 1.737,90** (um mil setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 19.116,90 (dezenove mil cento e dezesseis reais e noventa centavos)

Cláusula Segunda – O valor referente à implantação, conversão e treinamento do aplicativo **DOCUMENTOS** é de **R\$ 795,00** (setecentos e noventa e cinco reais), a serem pagos em parcela única.

Cláusula Terceira – DO REAJUSTE



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Os valores dos novos sistemas contratados através deste instrumento será reajustado depois de decorrido o interregno mínimo de 12 meses da data de assinatura deste, com base no índice INPC.

Cláusula Quarta - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias do exercício de 2023.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Belmonte/SC, 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE BELMONTE
Jair Antonio Giumbelli
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Matias Meier
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretário Municipal de administração
Matrícula nº 1208/01

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Catiani Girardi
Gerente Municipal de Convênios
Matrícula nº 1215/01

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36087
Visto Jurídico.